



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2021/SCR

Recomenda aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a emissão de certidão acerca da inexistência de saldo em processos judiciais a serem arquivados.

O DESEMBARGADOR DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 2/2020/SGP/SCR, que dispõe, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir que novos processos sejam arquivados com depósitos judiciais existentes;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a emissão de certidão acerca da inexistência de saldo em processos judiciais a serem arquivados, nos termos do art. 1º, §2º, do Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR.

§1º Os servidores da unidade judiciária responsáveis pelo arquivamento de processos, conhecimento ou execução, deverão consultar as contas judiciais associadas ao feito e emitir certidão de inexistência de saldo, antes do encaminhamento dos autos ao arquivo.

§2º A certidão deverá estar de acordo com o modelo disposto no anexo A.

Art. 2º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de janeiro de 2021.

Assinado Eletronicamente

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

Desembargador Presidente e Corregedor do TRT da 11ª Região,
em exercício.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2021/SCR, DE 21/01/2021

ANEXO A

MODELO - CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE SALDO EM CONTA JUDICIAL

CERTIFICO para os devidos fins que, nesta data, consultei as contas judiciais vinculadas ao presente feito nos sítios do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal e verifiquei a inexistência de saldo nas referidas contas judiciais.

O referido é verdade e dou fé.

Manaus, xx de xxxxx de 20xx.

Assinatura Eletrônica do Servidor